



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE

APROVADO NA SESSÃO

DE 29/12/2019

*[Assinatura]*



Emenda modificativa nº 059 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de utilidade pública que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento social.

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA FLORESTA  
CNPJ 20.391.834/0001-82

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA FLORESTA**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como os objetivos descritos em seu estatuto social com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas ao esporte e lazer;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE

APROVADO NA SESSÃO

DA CTD

DE

19 / 12 / 2019

Em Discussão Única

*[Assinatura]*

Presidente



em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA FLORESTA**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de execução de projetos de esporte e lazer.

Parauapebas/PA, 02 de Dezembro de 2019.

*[Assinatura]*  
Ivanaldo Braz Silva Simplicio  
Vereador

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º[.]

§ 3º-Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE

A. R. E. Floresta

APROVADO NA SESSÃO  
DA CFM

DE 19/12/2019

*[Signature]*

ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida |                   |                        |             |               |            |
|-----------------------------------------|-------------------|------------------------|-------------|---------------|------------|
| Órgão                                   | 88                | Emendas Parlamentares  |             |               |            |
| UO                                      | 8888              | Emendas Parlamentares  |             |               |            |
| Nº                                      | Func. Progra      | Descrição da Atividade | Nat. Desp.  | Fonte Recurso | Valor      |
| 1ª                                      | 28.845.8888.9.002 | Emendas Parlamentares  | 33.90.39.00 | 1550000       | 100.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |                   |                                            |              |               |            |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|--------------|---------------|------------|
| Órgão                                               | 08                | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer    |              |               |            |
| UO                                                  | 0801              | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer    |              |               |            |
| Nº                                                  | Func. Progra      | Descrição da Atividade                     | Nat. Desp.   | Fonte Recurso | Valor      |
| 1ª                                                  | 27 813 3081 2.074 | Esporte e lazer, saúde e qualidade de vida | 3.3.50.41.00 | 1550000       | 50.000,00  |
| 2ª                                                  | 27 812 3076 2.072 | Talentos                                   | 3.3.50.41.00 | 1550000       | 50.000,00  |
| TOTAL                                               |                   |                                            |              |               | 100.000,00 |

*[Signature]*  
Ivanaldo Braz Silva Simplicio  
Vereador

